



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 638/2025

Altera a Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as quantidades de vagas do Grupo Ocupacional Superior (V) - Classe Única do Anexo I da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Cada linha da tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar é considerada um dispositivo, para efeito de modificação ou veto.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 19 dias do mês de maio de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 638/2025

ANEXO I

TABELA - ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS EM PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR (V) - CLASSE ÚNICA

CARGO	Nº de Vagas existentes	Nº de Vagas Criadas	Nº Total de Vagas
Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista	2	2	4
Terapeuta Ocupacional	1	3	4
Terapeuta Ocupacional – CAPS AD	2	2	4
Fonoaudiólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista	2	2	4